

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2019

Autoria: Pablo Guilherme Garpelli Arruda

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Laranjalense ao senhor MARCELO GHIRALDI e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO ROSSI, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do inciso III do §1º do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de CIDADÃO LARANJALENSE ao Senhor MARCELO GHIRALDI.

**Art. 2º** A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO ROSSI  
Presidente

CLÁUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES  
1ª Secretária